

**DECRETO Nº 152,**

**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Projeto 1015 – EXP ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (461) R\$ 5.840,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE R\$ 5.840,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Amanda Milani  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda